

Análise ao estudo NEOTURIS Consultoria em Turismo, relativo ao Autocaravanismo em Portugal e na Costa Vicentina, como base para a intervenção na AR da Senhora Deputada Jamila Madeira, em 28/05/2021, no âmbito da discussão parlamentar inerente ao tema da alteração do novo articulado 50-A, do Decreto-Lei n.º 102-B/2020.

**Sobre o estudo NEOTURIS:** *“Autocaravanismo em Portugal e na Costa Vicentina – Em defesa do novo articulado 50-A, do Decreto-Lei n.º 102-B/2020; Março 2021”*

Relativamente ao documento produzido pela NEOTURIS, e após análise do mesmo, chegamos às seguintes conclusões:

1. Não é, como pela sua designação pretende ser, um estudo caracterizador da vertente turística associada à utilização da autocaravana em Portugal, nem noutra qualquer país europeu. Trata-se mais concretamente de um exercício de recolha de dados e fotografias com vista à demonstração de evidências de más práticas que ocorreram ao longo dos anos na Costa Vicentina. Estas más praticas não podem ser associadas ao veículo autocaravana, pois constata-se o recurso por parte dos prevaricadores a uma multiplicidade de meios de transporte e alojamento envolvidos, como carros, carrinhas, tendas, etc, em que se incluem igualmente as autocaravanas (*vide pág. 40 e 42 do estudo*). O cerne desta questão não é a autocaravana, como veículo, mas sim um acumulado de práticas de campismo selvagem, reiteradas ao longo dos anos, sem intervenção assídua e eficaz das autoridades competentes.
2. O estudo em análise está na sua génese orientado para caracterizar o autocaravanismo e a autocaravana como impactantes negativos, em termos de turismo e ambiente, baseando-se numa zona delimitada e específica, quando é do conhecimento geral que tal não é verdade. Devido à negligência e ineficácia da fiscalização, da adaptação da legislação e da sinalização numa área concreta do território português, não é de bom-senso estender essa caracterização a um parque de dois milhões de veículos que circulam por toda a Europa.
3. O turismo itinerante em autocaravana é uma prática turística com um *pegada ecológica* dificilmente alcançável por outro tipo de turismo, pois uma autocaravana é autosuficiente em termos energéticos, dado que pode recorrer semanas e meses consecutivos à energia solar fotovoltaica, e em termos de consumo de água podemos considerar um valor de 120 litros para três dias e uma família de três pessoas (inclui duchas diárias, WC e utilização doméstica) o que denota um valor de cerca **13,5 litros diários por pessoa**. Se compararmos estes valores com os homólogos da hotelaria convencional, a diferença é abismal e para tal basta conferir o que referem os players do sector, como a AHP – Associação da Hotelaria de Portugal:

*(...)Cristina Siza Vieira, da Associação da Hotelaria de Portugal, contextualiza “A AHP, através do Programa HOSPES – programa corporativo de Responsabilidade Social e Sustentabilidade Ambiental da Hotelaria portuguesa – tem feito um trabalho constante na promoção da sustentabilidade da Hotelaria e do Turismo. A campanha “We care about Water” inscreve-se precisamente nesse trabalho”.*

*A responsável evidencia ainda que “a nível internacional, o consumo médio de água por hóspede/noite num hotel é de 345 litros; mesmo num hotel muito eficiente e sustentável poderá chegar aos 160 litros. E falamos apenas de hotéis médios de cidade. Este consumo dispara substancialmente se pensarmos em resorts ou hotéis com SPA, piscinas, etc.(...)”*

*Fonte: Publituris a 22 de Março de 2019 as 17:17; <https://www.publituris.pt/2019/03/22/ahp-lanca-campanha-de-sensibilizacao-para-o-consumo-de-agua/>*

4. O capítulo do documento NEOTURIS: “A regulamentação do Autocaravanismo na Europa” apresenta factos e dados que não correspondem de todo à verdade e padecem de falhas graves de deturpação, bem como da falta de rigor e sustentação, o que no nosso entendimento não é admissível neste âmbito da consultadoria.

Sobre este tema iremos realizar uma amostra comparativa, mas há disparidades nos números evidenciados que se mostram gritantes quando lidos por qualquer autocaravanista.

#### **Exemplos concretos:**

**Página 46:** *“Em França existem cerca de 3963 parques para autocaravanas, sendo que a maioria são parques de campismo. No entanto, na Alemanha verificámos apenas a existência de 301 parques [para autocaravanas] (250 são parques de campismo).”*

Esta informação é falsa e até o próprio documento NETURIS a contradiz na página seguinte (página 47). Observe-se:

*“Por toda a Europa, e especialmente nos países com maior densidade de parques de campismo – França, Itália e Alemanha – existem, junto às localidades, estacionamentos e “áreas de acolhimento” destinadas à receção deste tipo de veículos. França e Itália, por exemplo têm cerca de 5000 áreas de acolhimento que disponibilizam aos autocaravanistas água potável, despejos de WC e dos depósitos de águas residuais, energia elétrica, entre outros serviços.”*

Apresentamos a realidade dos factos, com base nos valores de 2021 para os três países acima referidos, aos quais acrescerá ainda toda a oferta adicional de parques de campismo.

**França** tem cerca de **4500 áreas exclusivas para autocaravanas**, entre públicas e privadas, sendo que normalmente estão localizadas junto às localidades para permitir a visita das mesmas pelos turistas que viajam em autocaravana. Há sim, adicionalmente, campings que recebem autocaravanas de passagem, apenas para a prestação de serviços de abastecimento e despejo de águas, sem obrigatoriedade da pernoita.

**Alemanha:** Tem cerca de **4900 áreas** destinadas a autocaravanas (BORDATLAS – 3747)

**Itália:** Tem cerca de **1870 áreas** destinadas a autocaravanas

**Nota:** É difícil compreender como uma consultora pode revelar os valores acima para um país como a Alemanha (51 ASA!!!), ou seja, este país sendo um dos principais fabricantes europeus de autocaravanas, com um parque de 590.000 veículos, teria 20% das ASA que Portugal possui.

Por outro lado, na mesma página 46, o estudo conclui que a **Europa possui** “cerca de **600 áreas** de serviço para autocaravanas.” Como se pode antever, é mais um valor que não possui qualquer fundamento, pois se pensarmos em só em Portugal, temos cerca de 50% deste valor. Esta sequência

de erros, em nossa opinião, denota uma total falta de sensibilidade e impreparação para o tratamento deste tema, o que lamentamos.

#### Sobre o capítulo “Benchmarks Internacionais”

1. Os locais indicados, no que refere a Parques Naturais, são mais uma vez pontuais e específicos e as propostas mostram-se sempre tendenciosas no que refere à parte da exploração comercial. Consideramos que o importante é regulamentar a presença de veículos nos Parques Naturais, pois essa presença, como todos sabemos, pode ser baseada em autocaravanas, carrinhas, carros, etc, como mostram as fotos do estudo NEOTURIS, e não direcionar as proibições **apenas** às autocaravanas. São estas falhas que irão catalisar o contornar da Lei, provocar a sua ineficácia e culminar em situações ingeríveis de campismo selvagem.

#### **Sobre o capítulo “A regulamentação do Autocaravanismo na Europa” (página 64 e seguintes):**

É nosso entendimento que esta parte final do documento terá sido a base para a intervenção que terá sido efetuada na AR no passado dia 28/maio pela Srª Deputada Jamila Madeira, mais concretamente no que refere à comparação da regulamentação europeia com a nova legislação portuguesa [Decreto-Lei nº 102-B/2020, alínea c)] em que se inclui esta limitação:

*c) 'Pernoita', a permanência de autocaravana ou similar no local do estacionamento, com ocupantes, entre as 21:00 horas de um dia e as 7:00 horas do dia seguinte.*

Extrato da intervenção da Srª Deputada Jamila Madeira:

*O tema do debate de hoje é sobre a proibição da pernoita de autocaravanas fora dos sítios autorizados. Esta proibição de pernoita fora dos locais autorizados existe em: Portugal, na Bélgica, na Bulgária, na Croácia, na Dinamarca, na Escócia, na Eslováquia, na Estónia, na Finlândia, em França, na Grécia, na Hungria, na Islândia, na Lituânia, na Polónia, no Reino Unido, na Roménia e até em Espanha onde junto às praias e zonas de lazer existem proibições regionais...aproveito para dizer que foi citado como não sendo uma realidade.*

*No início de 2021 Portugal alinhou, por isso mesmo a sua legislação com as melhores praticas Europeias.  
(...)*

Consideramos que a lista apresentada não é representativa dos destinos habituais dos turistas portugueses que viajam em autocaravanas, nem a origem dos turistas que na sua maioria frequentam Portugal, nomeadamente: Espanha, França, Alemanha e Itália. Estes quatro países têm um parque de autocaravanas que representa 64% do valor registado em toda a Europa (2,2M) fonte: ECF European Caravan Federation – 2019 <https://www.e-c-f.com/index.php?id=26>

Note-se que é totalmente falsa a inclusão de França e Espanha na lista de práticas nacionais idênticas às atualmente aplicadas em Portugal. Não se considera correta, nem aplicável, a comparação entre os regulamentos criados para espaços específicos com a Lei geral de um país. Digamos que o erro basilar que esteve na redação da alínea c) do Decreto-Lei nº 102-B/2020, continua a ser reiterado nesta intervenção. Os espaços que pela sua sensibilidade requerem legislação específica devem ser tratados especificamente, com independência da legislação geral, mas sem se sobrepor à mesma, dadas as diferenças abismais entre ambas as realidades.

Observemos alguns exemplos concretos que contradizem o exposto na intervenção do PS e igualmente o estudo NEOTURIS.

### Espanha (Lei Geral):

A lei geral espanhola (*Reglamento General de Circulación*) não discrimina a autocaravana no âmbito da sua utilização, ou seja, não limita a pernoita com ocupantes. Esta situação foi cabalmente esclarecida pela *Dirección General de Tráfico* através da **Instrucción 08/V-74 de 20/01/2008** (vide ponto 3.1 alínea d) em que é referido que:

*“No establece el Reglamento General de Circulación otras condiciones que deban cumplirse al efectuar la parada o el estacionamiento de un vehículo, por lo que esta Dirección General de Tráfico considera que mientras un vehículo cualquiera está correctamente estacionado, sin sobrepasar las marcas viales de delimitación de la zona de estacionamiento, ni la limitación temporal del mismo, si la hubiere, no es relevante el hecho de que sus ocupantes se encuentren en el interior del mismo y la autocaravana no es una excepción, bastando con que la actividad que pueda desarrollarse en su interior no trascienda al exterior mediante el despliegue de elementos que desborden el perímetro del vehículo tales como tenderetes, toldos, dispositivos de nivelación, soportes de estabilización, etc.”*

No que refere à designada em Espanha por Ley de Costas (Ley 2/2013, de 29 de mayo), nem mesmo esta refere a autocaravana. As limitações são dirigidas ao estacionamento de veículos em geral, e à realização de actos de campismo em locais não autorizados.

*“Lamentablemente, tampoco la «Ley 2/2013, de 29 de mayo, de protección y sostenibilidad del litoral y modificación de la Ley de Costas» hizo **ninguna referencia o aclaración en lo que a nuestros vehículos se refiere**, lo cual no nos deja más remedio que interpretar la Ley y lidiar con los agentes de la autoridad y organismos competentes, en caso de que su interpretación difiera de la nuestra.”*

Fonte: Revista On Road Magazine <https://www.onroadmagazine.com/ley-de-costas-pernoctar-junto-al-mar-en-autocaravana/>

### França (Lei Geral):

**A lei francesa, não limita em termos globais o estacionamento e pernoita das autocaravanas** nos espaços públicos, seja com ou sem ocupantes no seu interior, como foi revelado na intervenção e como é falsamente referido no estudo da NEOTURIS na página 64.

#### ***Où stationner en camping-car ?***

*Dans l’absolu un camping-car stationne librement où il le souhaite, le Code de l’urbanisme (art. R. 11-40, 41 et R.421-3) réaffirme le principe de la liberté de stationner du camping-car, cette liberté est cependant limitée à des fins de protection d’espaces naturels ou de sites inscrits.*

***Un camping-car peut stationner sur la voie publique : rue, parking, aire de stationnement. Une fois garé sur l’emplacement autorisé, il a le droit de stationner de jour comme de nuit (sans cale et sans objet extérieur). La loi n’autorise pas pour les camping-cars : le stationnement de plus de 7 jours sur un même emplacement de parking, de plus de 3 mois sur un terrain aménagé (sauf autorisation). Enfin sur un terrain privé, le camping-cariste doit avoir l’accord du propriétaire.***

Fonte: <https://www.campingcarlesite.com/camping-car-info/42640-stationner-et-camper-en-camping-car-en-france/>

Se dúvidas houvesse, poderíamos consultar a posição da FFCC - Fédération Française des Campeurs, Caravaniers et Camping-caristes, a qual poderia, como outras entidades portuguesas ligadas ao campismo, pretender deturpar as evidências reais, o que neste caso não acontece.

### ***Stationner sur la voie publique***

*Sur la voie publique, le stationnement est régit par le Code de la Route. Le stationnement d'un camping-car en ville est tout à fait autorisé, ce véhicule faisant partie de la catégorie des véhicules M1, comme les voitures.*

*Cependant il ne faut pas confondre stationner et camper ! Là où le stationnement est autorisé, le camping lui ne l'est pas : si vous garez votre véhicule sur la voie publique, vous ne pourrez déplier votre auvent, sortir votre mobilier extérieur ou vos cales. Vous feriez alors acte de camping et vous pourriez donc être verbalisés.*

*A ce jour, un maire ou un préfet peut prescrire des mesures plus rigoureuses en matière de stationnement des camping-cars mais dans la limite des pouvoirs qu'il possède et lorsque « l'intérêt de la sécurité ou de l'ordre public l'exige ». Ces pouvoirs sont fixés par le Code Général des Collectivités Territoriales. Les arrêtés municipaux interdisant le stationnement doivent être motivés par des nuisances ou risques avérés et doivent préciser les catégories de véhicules concernés. En fin de compte, **on ne peut donc interdire le stationnement uniquement aux camping-cars***

Fonte: <https://ffcc.fr/conseil-pratique/camper-et-stationner-en-france/>

Ou ainda: Revista francesa Le Monde du Camping-Car:

*Les camping-cars peuvent stationner partout où les automobiles peuvent stationner, sauf interdictions particulières. Veillez donc à respecter les panneaux. Une fois que vous êtes stationné, **il est possible de dormir dans votre camping-car, à condition de ne pas faire acte de camping sur la voie publique**. Cela signifie que si vous vous trouvez sur une place de stationnement, vous ne devez sortir aucun accessoire extérieur du camping-car. Ni cales, ni salon de jardin, ni store, etc.*

Fonte: <https://www.lemondeducampingcar.fr/pratique/reglementation/tout-savoir-sur-la-reglementation-du-camping-car/151754>

### **Alemanha (Lei Geral):**

Tradução automática de <https://stellplatz.info/blog/reisen-mit-wohnmobil-bu%C3%9Fgelder-f%C3%BCr-wildes-campen-und-%C3%BCberladen>

- Aqueles que não se instalam em casa (por exemplo, móveis de acampamento dispostos ao ar livre) e cumprem os regulamentos de estacionamento locais podem estacionar seu motorhome em locais adequados para dormir e, assim, restaurar sua capacidade de dirigir.
- Esta restauração da aptidão para conduzir não constitui um acampamento selvagem, mas permite que o veículo seja estacionado durante a noite.
- Cerca de dez horas são consideradas um período permitido.

Nota: Mesmo sendo uma regulamentação que restringe o estacionamento, mostra-se bastante mais sensata do que a actual Lei portuguesa, que com perfil fundamentalista e incoerente com as demais boas práticas de condução, impede aos condutores efetuarem pausas nocturnas durante a condução, pois proibe “a permanência de autocaravana ou similar no local do estacionamento, com ocupantes, entre as 21:00 horas de um dia e as 7:00 horas do dia seguinte.”

## Itália (Lei Geral)

Itália, é mais um país que permite a pernoita de autocaravanas com ocupantes, tendo a perfeita observância pelas regras do estacionamento.

Consideremos o texto da *ITALIA Agenzia Nazionale Turismo*

### *“Guide du Camping-cariste*

*Le territoire national compte environ 1.870 aires de stationnement pour camping-cars et caravanes, situés hors des campings, avec des zones équipées, des services, des points de repos et des aires intégrées.*

### *Circulation et aires de stationnement*

*En Italie le camping-car est comparé aux autres véhicules. L'organisme propriétaire des routes peut établir des limitations à caractère général pour des exigences urbanistiques particulières (centres historiques, hôpitaux) ou liées à la viabilité (caractéristiques structurelle des réseaux routiers).*

***Aires libres:** le camping-car doit être posé au sol sur ses roues et il ne doit pas occuper l'emplacement routier dans une mesure excédent excessivement sa masse. L'extraction de marches et vérandas n'est pas consentie tout comme l'utilisation de tables et chaises. Le stationnement nocturne est autorisé uniquement dans le respect de ces règles.*

*Nous rappelons que les différentes Communes ont la faculté d'émettre des ordonnances spécifiques pour les camping-cars, motivées par des exigences particulières. Il est conseillable, afin d'éviter des sanctions, de s'informer auprès des forces de l'ordre ou des autorités locales compétentes.*

***En Autoroute:** dans les aires de service et dans les parkings autoroutiers, le stationnement nocturne est autorisé, (sans camper), pour un maximum de 24 heures.*

***Décharge des eaux usées:** Le loi interdit explicitement la décharge de déchets organiques le long des rues, dans les prés et dans les bouches d'égout. La vidange des eaux noires provenant du wc et celle des eaux grises provenant des éviers et des douches est autorisée uniquement dans les lieux de décharge autorisés; toute violation est punie des sanctions prévues.”*

Fonte: <http://www.italia.it/fr/idees-de-voyage/tourisme-itinerant/camping-car.html>

## Suécia (Lei Geral)

Mais uma vez a informação referida no resumo da legislação internacional que consta do documento NETURIS não se consegue confirmar, sendo mesmo contrariada pelo site [Tourisme Suede.fr](http://Tourisme.Suede.fr)

**“Le camping-car ou la liberté de voyager**

Pour ceux qui aiment la liberté dans le voyage, le camping-car est le meilleur véhicule pour se déplacer. Les avantages sont nombreuses, mais la principale est de se sentir libre dans le voyage. **Avec le camping-car vous pouvez vous rendre où vous voulez en vous éloignant des sentiers battus, et d'arriver aux endroits les plus écartés.** Vous avez aussi le choix de vous arrêter avec liberté, même de passer la nuit dans un site qui vous a plu.

L'avantage de voyager avec la maison, c'est que vous n'avez pas dépendance de vous arrêter dans un hébergement ni d'autres moyens de transport. Ainsi, le choix de voyager en camping-car en Suède, vous permet de réduire les frais de voyage liés aux hôtels ou aux restaurants."

Fonte: <https://www.tourismesuede.fr/voyager-en-camping-car-et-van-en-suede/>

## Noruega (Lei Geral)

Novamente a informação da página 65 do documento NETURIS, referente à Noruega, nada esclarece, como se pode ler: *"Legislação regional. A pernoita é proibida junto à Costa e em Parques Naturais"*.

Na realidade a Noruega rege-se pelas regras explicitadas no texto seguinte do site Visit Norway.

### The right to roam: joys and responsibilities in Norway

#### GUIDELINES TO ROAMING WHERE YOU WANT

*In Norway, you can walk nearly anywhere you want. Outdoor recreation has become a major part of national identity, and is established by law. You are free to enjoy the great outdoors and breathe in as much of the fresh air as you want – as long as you pick up your rubbish and show respect for nature.*

*The few rules and regulations are there to keep the unique right of access enjoyable when many people go to the same places.*

*The main rules are easy: Be considerate and thoughtful. Don't damage nature and other surroundings. Leave the landscape as you would want to find it.*

*The right to roam, also called the right of access ("allemannsretten") is a traditional right from ancient times, and from 1957 it has also been part of the Outdoor Recreation Act. It ensures that everybody get to experience nature, even on larger privately owned areas.*

#### Useful guidelines to the right to roam

*You may put up a tent, or sleep under the stars, for the night anywhere in the countryside, forests or mountains, as long as you keep at least 150 metres away from the nearest inhabited house or cabin. **This rule of a 150 metres distance also applies to camping cars and caravans.***

*If you want to stay for more than two nights in the same place, you must ask the landowner's permission, except in the mountains or very remote areas.*

*Places for emptying toilets are signposted. Doing so elsewhere is strictly prohibited.*

Fonte: <https://www.visitnorway.com/plan-your-trip/travel-tips-a-z/right-of-access/>



---

## Conclusão:

1. Relativamente ao documento “Autocaravanismo em Portugal e na Costa Vicentina – Em defesa do novo articulado 50-A, do Decreto-Lei n.º 102-B/2020; Março 2021”:
  - a. Consideramos que este apenas remete para as más praticas constatadas na Costa Vicentina, as quais são do conhecimento geral, incluindo autoridades, há vários anos, sem que tenham sido eficazmente bloqueadas.
  - b. O documento denota factos e números que não se conseguem reproduzir recorrendo à legislação internacional nem aos sites credíveis da especialidade, mostrando mesmo incongruências e contradições ao logo do documento.
  - c. No que refere às práticas e regulamentação do autocaravanismo na Europa (págs. 64 e 65), limita-se à colocação de frase breves, sem qualquer sustentação e que não nos merecem credibilidade, como mostrámos ao longo desta análise.

2. Sobre a intervenção da Senhora Deputada Jamila Madeira

- a. Consideramos este documento da Neoturis como uma infeliz escolha, por parte da Senhora Deputada Jamila Madeira, para se sustentar para uma intervenção na AR, levando à passagem de uma ideia que não é a que realmente se verifica, quando refere que “No início de 2021 Portugal alinhou, por isso mesmo a sua legislação com as melhores praticas Europeias.”

Os países referidos não podem ser modelos para inspiração para este facto, pois têm uma representatividade reduzida no universo de autocaravanas e autocaravanistas na Europa. Os países como França e Espanha foram incluídos pela Senhora Deputada neste conjunto, erradamente, pois pelo exposto nesta análise, mostra-se que essa conotação não corresponde à realidade. Como está patente nesta análise, a proibição do estacionamento habitado entre as 21:00 horas de um dia e as 7:00 horas do dia seguinte não tem praticamente paralelo com os restantes países europeus e até é um atentado às boas praticas da circulação rodoviária.

- b. As situações irregulares ocorridas na Costa Vicentina, ou noutro ponto específico, não podem influenciar uma Lei nacional, com uma abrangência a zonas do país sem qualquer correlação com o Litoral Alentejano. As práticas de campismo fora das zonas a ele destinadas devem e têm de ser suprimidas, mas certamente sem recurso a uma Lei como aquela que entrou em vigor em Janeiro passado. As leis que venham a penalizar estas atividades de campismo na via pública, ou parques naturais, têm de ser dirigidas aos prevaricadores em si e não ao veículo que utilizam. Se assim não for, poderá haver uma diminuição do problema, mas não a sua resolução.

As autoridades portuguesas acordaram bastante tarde para necessidade de criação de condições e gestão do Turismo Itinerante em Autocaravana, tendo agora de correr atrás do prejuízo, tendo-o feito de maneira inconstitucional e incompreensível, ao discriminar os únicos veículos devidamente habilitados à sua prática, deixando, no entanto, o caminho aberto para tendas, automóveis, e demais veículos com tendas de tecto, etc., os verdadeiros causadores dos desastres ambientais exemplificados e do campismo selvagem, o qual já está devidamente proibido e legislado. O Portal



---

CampingCar Portugal, registado desde 11 de Novembro de 2004, antevendo a necessidade de organização e sensibilização, uma vez que as entidades oficiais não denotavam qualquer interesse positivo pelo autocaravanismo e seu desenvolvimento sustentado, sempre trabalhou na divulgação, promoção e moralização do autocaravanismo com dois objectivos essenciais:

- Direcção dos esforços para a promoção do autocaravanismo, como forma de Turismo Itinerante
- Intensificar a divulgação do autocaravanismo, sob a perspectiva de actividade turística

Fomos pioneiros com as Regras de Ouro do autocaravanismo, emitido em Julho/2006, ou seja, há quinze anos a esta parte, com a brochura “Saber Viajar em Autocaravana” <https://campingcarportugal.com/regrasOuro> e no lançamento, em Janeiro de 2007, de mais um documento, considerado importante nesta, como em todas as actividades da nossa vida diária, designado por Política Ambiental – Um incentivo a comportamentos ambientalmente correctos, <https://campingcarportugal.com/files/informacaoUtil/DocumentoPoliticaAmbientalCCPortugal-pt.pdf>, dos quais fizemos divulgação no portal e através da distribuição de folhetos junto dos autocaravanistas e nos balcões de atendimento de várias empresas de venda e aluguer de autocaravanas.